LEI Nº 4.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 088/2024, de autoria de todos os Vereadores)

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Residencial Espanha"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam denominados os logradouros públicos do Residencial Espanha:

Rua 1	Passará a denominar:	Rua Jorge Sakai Tanikawa
Rua 2	Passará a denominar:	Rua Mário Martinosso
Rua 3	Passará a denominar:	Prolongamento da Rua Francisco Valentini
Rua 4	Passará a denominar:	Prolongamento da Rua Valter Gibertoni
Rua 5	Passará a denominar:	Prolongamento da Rua Santa Cecília
Rua 6	Passará a denominar:	Rua Fiorentino Dellaqua
Rua 7	Passará a denominar:	Prolongamento da Rua Brigadeiro Luiz Antônio

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revoga a Lei nº 4.381, de 16 de setembro de 2024.

Adamantina, 29 de outubro de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município